

Resolução nº 9/67

de 21 de Junho de 1967

A Mãe da Câmara faz saber:

Que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão de 21 de Junho de 1967, resolveu adotar a seguinte, Resolução:

Artigo 1º) É fixado na importância de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta cruzeiros novos), mensais, o subsídio do Prefeito Municipal de Salto.

Parágrafo Único = A verba de representação será equivalemente a 50% do subsídio.

Artigo 2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21/6/1967.

- CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO -

~~Secretário~~

~~Presidente~~

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Salto, em 21 de Junho de 1967.

~~Jose N. Florindo~~  
~~Alf. de Salto~~

Resolução nº 1/68

em 8 de Fevereiro de 1968 =

A Mãe da Câmara faz saber que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão de 7 de Fevereiro de 1968, resolveu adotar a seguinte,

Resolução =